



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

ATA DE REUNIÃO Nº 3 / 2025 - CTF/UFPI (11.02)

Nº do Protocolo: 23111.025648/2025-35

Teresina-PI, 21 de Maio de 2025

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO (TERCEIRA EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (2025)**

Ata da terceira reunião (terceira extraordinária) do Conselho Administrativo Pedagógico (CAP) do Colégio Técnico de Floriano (CTF), ocorrida às quinze horas do dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Floriano do Estado do Piauí, que ocorreu totalmente por meio de videochamada, no *Google Meet*: <https://meet.google.com/bdj-kiyu-qgm>, sob a presidência da Diretora do Colégio, professora Francimeiry Santos Carvalho, e com a presença dos/as seguintes Conselheiros/as: Edilberto Pereira de Souza, Erivelton da Silva Rocha, Juarez Rodrigues Martins, Marcos Vivian da Rocha Tolentino, Martha Fonseca Soares Martins, Mirya Grazielle Tôres Portela, Raylane da Silva Machado, Thiago Machado Rodrigues e Wilamis Kleiton Nunes da Silva. Justificaram as ausências as Conselheiras Maria Francinete Damasceno e Mohema Duarte de Oliveira. Não justificaram as ausências os/as Conselheiros/as Alexandre Ribeiro Araújo, Ingrid de Vitória Sousa Silva, Leila Adelhana M Gualberto e Maria Pereira da Silva Xavier. Inicialmente, a Conselheira Presidente fez a abertura agradecendo a presença de todos/as e informando a pauta única da reunião.

ORDEM DO DIA: Item 01. Processo 23111.021413/2025-17, de 28/04/2025, do Colégio Técnico de Floriano, solicitando Liberação da Cantina do CTF. **Relator:** Wilamis Kleiton Nunes da Silva. O Conselheiro relator procedeu a leitura do Parecer, destacando a necessidade urgente em solucionar a ausência de cantina no Colégio Técnico de Floriano, enfatizando que a situação compromete o bem-estar de servidores técnico-administrativos e docentes, funcionários terceirizados, discentes e membros da comunidade externa, fundamentando seu parecer na norma jurídica vigente e doutrinária quanto à ocupação por terceiros de espaço físico em bens imóveis de órgãos públicos, considerando, diante da urgência do caso, a forma de autorização de uso, ato administrativo unilateral, precário e discricionário, como medida juridicamente válida e eficaz para permitir a instalação imediata da cantina, ainda que provisoriamente, sem prejuízo de posterior adoção de modalidade mais robusta e definitiva, como a concessão ou a cessão de uso onerosa nos termos da legislação vigente. O conselheiro relator manifestou seu **VOTO FAVORÁVEL** à imediata autorização de uso, em caráter precário e oneroso, de espaço físico do CTF à particular interessado, para fins de instalação e operação de cantina escolar, com o objetivo de garantir atendimento ágil e provisório à comunidade acadêmica, enquanto se instauram os trâmites legais para definição e implementação da modalidade definitiva de outorga de uso, com as seguintes **RECOMENDAÇÕES**: 1. Formalização imediata do ato de autorização de uso por parte da Direção do CTF, com apoio jurídico da UFPI; 2. Elaboração paralela de estudo técnico-jurídico, visando identificar a modalidade definitiva de outorga mais adequada; 3. Deflagração de processo licitatório, caso se conclua pela concessão ou cessão onerosa, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 ou a nova Lei de Licitações nº 14.133/21; e, 4. Previsão expressa de transição no termo de autorização, de modo a garantir a continuidade do serviço da cantina, sem descontinuidade ou prejuízo à comunidade escolar. Após o relato, a conselheira presidente abriu o espaço para discussões. Fazendo uso da palavra, o conselheiro Marcos Vivian da Rocha Tolentino questionou se a abertura da cantina, nos termos do parecer, já seria realizada de forma imediata ou apenas após a finalização do processo licitatório. O conselheiro relator informou que seu parecer é pela abertura de forma imediata, com os devidos trâmites legais para a autorização de uso, e, em paralelo, que seja realizado o processo licitatório para concessão ou cessão de uso oneroso do referido espaço. A conselheira Martha Fonseca Soares Martins perguntou se já havia alguma pessoa designada para a autorização de uso do espaço. O

conselheiro relator respondeu que não há nenhuma pessoa designada no momento, e que após apreciação, o processo será encaminhado para o setor competente da UFPI para os devidos trâmites legais. O conselheiro Thiago Machado Rodrigues sugeriu que, enquanto não devidamente ocupado, o espaço da cantina pudesse ser utilizado pelos alunos que estão em fase de conclusão de curso, e em períodos de eventos, utilizassem o espaço para vendas de comidas, com o objetivo de arrecadar fundos para a formatura. Não havendo mais questionamentos pelos/as demais conselheiros/as, a Conselheira Presidente abriu para votação, com manifestação favorável de todos/as presentes e habilitados/as à votação. **Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.** Não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião, às quinze horas e vinte e seis minutos, agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Antônio Luís de Sousa Nunes, Assistente da Direção, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pela Presidente e demais Conselheiros/as presentes.

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 14:55)

EDILBERTO PEREIRA DE SOUZA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 3218992

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 14:01)

ERIVELTON DA SILVA ROCHA

COORDENADOR DE CURSO

Matrícula: 2900796

(Assinado digitalmente em 22/05/2025 09:26)

FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO

PRESIDENTE

Matrícula: 1733215

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 20:50)

JUAREZ RODRIGUES MARTINS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 3373788

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 14:35)

MARCOS VIVIAN DA ROCHA

TOLENTINO

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Matrícula: 1231285

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 14:42)

MARTHA FONSECA SOARES MARTINS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1167734

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 13:27)

MIRYA GRAZIELLE TORRES PORTELA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1203392

(Assinado digitalmente em 22/05/2025 13:27)

RAYLANE DA SILVA MACHADO

COORDENADOR DE CURSO

Matrícula: 1415505

(Assinado digitalmente em 22/05/2025 17:39)

THIAGO MACHADO RODRIGUES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1853515

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 15:31)

WILAMIS KLEITON NUNES DA SILVA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Matrícula: 2582071

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **2646dec8e**